



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 198/74

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da Rua Camilo Frizzera, na Sede desta Cidade para Rua " HUGO TALLON ";

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 1.974.

ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal

OP. Nº 206/74

ITARANA, 06 de junho de 1.974.

Do: Prefeito Municipal de Itarana


Ao: Presidente da Câmara Municipal de Itarana.

Senhor Presidente:

É com satisfação que acuso o recebimento do Ofício Nº 230/74, através do qual en caminha ao Executivo para fins de sanção o autógrafo do Projeto de Lei oriundo desta Municipalidade e aprovado por essa Casa, que dispõe sobre aquisição do imóvel de José Teixeira lote, garagem e oficina.

Agradecendo a remessa, comunico que a mesma foi sancionada em data de 05 de junho de 1.974, tendo recebido o número 197/74 de ordem.

Cordialmente


ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal